

# Habeas Corpus perdeu a sua afirmação ministro Ribeiro

Relator do processo suspenso requer fizesse um levantamento das causas que marca de um Habeas Corpus proibidos em 36 anos de existência, o ministro instituiu o instituto perdeu sua essência, relacionada à preservação da liberdade, utilizado atualmente para tudo que envolve o processo penal.

Ao julgar o pedido para redimir um condenado por tráfico de drogas, o ministro destacou a utilização desmedida do instituto, ressaltando que, em muitos HCs, há excesso de concessões sobre violações ou ameaças iminentes de morte ou à vida, mas sobre temas do momento a pena a execução não há.

Remontando às origens do Habeas Corpus, o ministro afirmou que a maioria dos doutrinadores, como Magalhães, Chelton e Libertad, em 1215, imposta ao monarca inglês sem terra, somos obrigados a reconhecer que a garantia constitucional perdeu sua essência de regulação do direito de liberdade, utilizada como remédio para tutelar a liberdade penal, escreveu Ribeiro Dantas.

## Ajuda externa

O ministro comentou que, para a maioria dos operadores da natureza penal, o STJ tem convocado juízes de primeira e terceira Seção.

De quem é a culpa, de uma estrutura recursal ultrapassada pelo legislador, mas também de todos os operadores do direito que o desvirtuamento da garantia constitucional, aliada aos próprios do processo penal, tumultuaria de tal maneira que seria necessária a convocação de cem juízes para auxiliar esta casa, resumiu ele.

Para Ribeiro Dantas, o momento exige que todos os atores reflitam sobre sua postura e sobre como podem contribuir para o excesso de HCs impetrados, a fim de que o instituto constitucional contra ilegalidades que ameaçam ou violam a liberdade. Com informações da assessoria de comunicação do STJ.





Clique aqui para ler a decisão com o comentário  
HC 1.000.000

Fonte: <https://conjur.jurimp.com.br/2025-mai-01/habeas-corpus-perdeu-sua>